



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

PREGÃO SRP Nº 6/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.027397/2018-56)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, sediado na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-090, Palmas - TO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço GLOBAL do grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/4/2019

Horário: 9 horas, horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.8. que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário).

5.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.25.1. por empresas brasileiras;

6.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor

preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação;

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010;

6.31. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, que deverá ser encaminhada para a Gerência de Tecnologia da Informação do *Campus* Palmas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observado os horários de

expediente do setor, a saber de 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, no endereço situado na Quadra AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP:77.021-090, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

7.5.1. O prazo para a avaliação das amostras será de até 5 (cinco) dias úteis a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações mediante solicitação do PREGOEIRO;

7.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

7.5.3. os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.4. para aceitabilidade dos itens serão avaliados, minimamente, os aspectos e padrões estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.5.4.1. no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

7.5.4.2. se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

7.5.4.3. os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

7.5.4.4. após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

7.5.4.5. os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso além do catálogo completo do objeto, contendo todas as especificações técnicas do material ofertado, incluindo marca, modelo, versão e número de série (*Part Numbers*);

7.5.4.6. as informações contidas no catálogo deverão ser suficientes para aferir e consultar o fabricante do material (ex.: endereço eletrônico do fabricante para consulta);

7.5.4.7. terá a proposta recusada a LICITANTE que não apresentar o catálogo de produtos/materiais, ou apresentá-lo contendo materiais que não atenda os requisitos mínimos de qualidade, exigidos neste Termo de Referência, Edital e Anexos;

7.5.4.8. após aprovado pelo CONTRATANTE, o material catalogado só poderá ser alterado, na marca e modelo, com aprovação prévia do IFTO, desde que a qualidade seja igual ou superior à aprovada anteriormente, sob pena do não recebimento do objeto;

7.5.4.9. o IFTO se reserva o direito de não realizar a solicitação das amostras caso entenda que a documentação ofertada junto com a proposta e as pesquisas realizadas pelo corpo técnico do IFTO são suficientes para a aceitação da proposta;

7.5.4.10. a homologação das amostras é um ato exclusivo do IFTO, não cabendo ao LICITANTE pleitear a realização da amostra para comprovação que a proposta beneficiária atende aos requisitos do Termo de Referência, Edital e Anexos.

7.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto n.º 7.174, de 2010.

7.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.11. Qualificação Econômico-Financeira

8.11.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.11.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.11.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

8.11.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.13. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.14. Qualificação Técnica

8.14.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.14.2. As empresas deverão apresentar ainda a declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida em cartório ou administrativamente, conforme modelo disposto no Anexo III.

8.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.16. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.palmas@ifto.edu.br.

8.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.16.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.16.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.16.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.2.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.2.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.2.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

11.3.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A Ata de Registro de Preços será assinada mediante cadastro externo do fornecedor no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no prazo de **2 (dois) dias** a contar da data da convocação do Pregoeiro.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

15.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. Antes do aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta a. SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Caso a Contratada no ato de aceite/retirada da Nota de Empenho não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à retirada dos instrumentos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.palmas@ifto.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.021-090, na Coordenação de Compras e Licitação do *Campus* Palmas, do IFTO.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.iftto.edu.br/palmas>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Quadra AE 310 Sul, Av. NS 10. Esquina com Av. LO 05, Centro. CEP: 77.021-090. Palmas - TO, na Coordenação de Compras e Licitação do *Campus*, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.14.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;
- 24.14.3. ANEXO III - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-ambiental.

Palmas, 26 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 02/04/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627179** e o código CRC **A0D6660E**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.iftto.edu.br - palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0627179



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

PREGÃO SRP Nº 6/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.027397/2018-56)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
LOTE 01 - SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS						
1	Fonte para Computador 240W - Tipo 01	441213	Unid.	73	185,14	13.515,22
2	Fonte para Computador 240W - Tipo 02	150398	Unid.	265	390,40	103.456,00
3	Fonte para Computador 300W	11428	Unid.	155	172,00	26.660,00
4	Mouse Laser 1,8 MT	67563	Unid.	470	29,80	14.006,00
5	Teclado USB 1,8 MT	61336	Unid.	490	69,16	33.888,40
6	Pasta Térmica Prata	320490	Unid.	40	17,18	687,20
7	Bateria Alcalina CR2032	53171	Unid.	705	1,00	705,00
8	Memória RAM DDR-3 PC3-10600	11274	Unid.	412	224,66	92.559,92
9	Memória RAM DDR-3 PC3-12800U - Tipo 1	11274	Unid.	191	163,14	31.159,74
10	Memória RAM DDR-3 PC3-12800U - Tipo 2	11274	Unid.	26	488,30	12.695,80
11	Memória RAM DDR4 PC4-19200	11274	Unid.	93	520,90	48.443,70
12	Placa de Rede 10/100/1000 PCI - Tipo 1	111406	Unid.	98	37,98	3.722,04
13	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-E - Tipo 2	111406	Unid.	90	36,35	3.271,50
14	Chaveador KVM USB - 4 Portas + Cabos	94943	Unid.	15	294,98	4.424,70
SUBTOTAL						385.955,88
LOTE 02 - DISCOS						
15	Disco Hot plug LFF SAS 1TB	358022	Unid.	30	1.834,20	55.026,00

16	Disco Hot plug LFF ST MDL 500GB	358022	Unid.	5	1.267,00	6.335,00
17	Disco SFF SAS DP 6G 300GB	358022	Unid.	46	737,08	33.905,68
18	Disco Hot plug SATA 6Gb/s 1TB	358022	Unid.	46	1.230,00	56.580,00
19	Disco Desktop HD 3.5 1TB SATA III	150347	Unid.	290	241,70	70.093,00
20	HD Externo 2 TB	150347	Unid.	48	378,16	18.151,68
21	Disco Desktop SSD 2.5 240GB SATA III	150347	Unid.	295	354,60	104.607,00
SUBTOTAL						344.698,36
LOTE 03 - NOBREAKS E BATERIAS						
22	Bateria Nobreak 12v 7,2ah - Tipo 1	131393	Unid.	87	71,77	6.243,99
23	Bateria Nobreak 12v 18ah - Tipo 2	131393	Unid.	28	205,67	5.758,76
24	Nobreak 700va - Tipo 1	64645	Unid.	215	323,95	69.649,25
25	Nobreak 1200va - Tipo 2	64645	Unid.	165	427,56	70.547,40
SUBTOTAL						152.199,40
LOTE 04 - SUPRIMENTOS DE REDES						
26	Alicate de Crimpagem Rápida	139343	Unid.	67	315,96	21.169,32
27	Alicate de Crimpagem RJ45	136760	Unid.	67	308,63	20.678,21
28	Fita M-Tape 12 mm 0.47	139343	Unid.	158	50,90	8.042,20
29	Cabo UTP Cat. 6	129763	MTs.	31.076	2,47	76.757,72
30	Patch Cord Cat. 6 - 1,5 M	129763	Unid.	1.532	24,19	37.059,08
31	Patch Cord Cat. 6 - 2,5 M	129763	Unid.	991	26,68	26.439,88
32	Patch Panel 24 Portas Cat 6 Carregado	150159	Unid.	109	376,34	41.021,06
33	Guia De Cabos H. Fechado 1u	151037	Unid.	116	47,78	5.542,48
34	Conector Macho Cat. 6	139343	Pct.	185	54,01	9.991,85
35	Conector Fêmea Cat. 6	139343	Unid.	2.605	17,76	46.264,80
36	Cordão Fibra Óptico 2,5 Mts Multi.	41521	Unid.	130	124,37	16.168,10
37	Rack De Parede 8u - Tipo 1	111295	Unid.	47	416,72	19.585,84
38	Rack De Parede 12u - Tipo 2	111295	Unid.	32	393,33	12.586,56
39	Rack De Piso 24u - Tipo 3	111295	Unid.	17	1.104,58	18.777,86
40	Aparelho de Telefonia VOIP	40444	Unid.	300	202,12	60.636,00
SUBTOTAL						420.720,96
LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE REDES						
41	Access Point Corporativo	150345	Unid.	216	1.815,88	392.230,08
42	Controladora WLAN	139343	Unid.	15	2.961,72	44.425,80

43	Switch Inteligente 24p - Tipo 1	122971	Unid.	88	1.924,33	169.341,04
44	Switch Inteligente 48p - Tipo 2	122971	Unid.	85	2.343,42	199.190,70
45	Switch Gerenciável 24p - Tipo 3	122971	Unid.	101	3.844,00	388.244,00
46	Switch Gerenciável 24p - Tipo 4	122971	Unid.	116	4.794,67	556.181,72
47	Transceiver Sfp 1000 Base - Sx - Tipo 1	150812	Unid.	166	505,81	83.964,46
48	Transceiver Sfp+ 10gb Base - Sr - Tipo 2	150812	Unid.	170	720,90	122.553,00
SUBTOTAL						1.901.654,40
ITEM AVULSO - SOLUÇÃO FIREWALL						
49	Solução Appliance de Firewall (UTM)	150100	Unid.	14	29.349,44	410.892,16
TOTAL						3.616.121,16

1.2. As especificações técnicas mínimas obrigatórias encontram-se perfiladas no Anexo I do Termo de Referência.

1.3. Todos os itens constantes no presente Termo de Referência serão beneficiados pelo Decreto nº 7.174/2010.

1.4. Estimativas de consumo individualizadas, da unidade gerenciadora e demais unidades do IFTO participantes.

Unidade gerenciadora:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
<i>Campus Palmas</i>	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.021-090. TEL: (63)-3236-4002/4000	1	Und.	20
		2	Und.	30
		3	Und.	30
		4	Und.	100
		5	Und.	100
		6	Und.	5
		7	Und.	100
		8	Und.	30
		9	Und.	30
		10	Und.	10
		11	Und.	6
		12	Und.	10
		13	Und.	10
		14	Und.	4
		15	Und.	30
		16	Und.	5
		17	Und.	5
		18	Und.	10
		19	Und.	60
		20	Und.	5
		21	Und.	65
		22	Und.	40
		23	Und.	10

		24	Und.	40
		25	Und.	40
		26	Und.	5
		27	Und.	5
		28	Und.	10
		29	Metro	9.150
		30	Und.	100
		31	Und.	100
		32	Und.	20
		33	Und.	20
		34	Pct.	40
		35	Und.	1.000
		36	Und.	50
		37	Und.	5
		38	Und.	5
		39	Und.	5
		40	Und.	300
		41	Und.	30
		42	Und.	2
		43	Und.	20
		44	Und.	20
		45	Und.	40
		46	Und.	40
		47	Und.	40
		48	Und.	40
		49	Und.	2

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Reitoria	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2257	1	Und.	5
		2	Und.	-
		3	Und.	10
		4	Und.	60
		5	Und.	60
		6	Und.	8
		7	Und.	65
		8	Und.	-
		9	Und.	15
		10	Und.	16
		11	Und.	40
		12	Und.	20
		13	Und.	15
		14	Und.	3
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	-
		18	Und.	-

	19	Und.	20
	20	Und.	5
	21	Und.	20
	22	Und.	10
	23	Und.	5
	24	Und.	30
	25	Und.	10
	26	Und.	20
	27	Und.	20
	28	Und.	20
	29	Metro	1525
	30	Und.	100
	31	Und.	100
	32	Und.	20
	33	Und.	20
	34	Pct.	50
	35	Und.	300
	36	Und.	5
	37	Und.	8
	38	Und.	5
	39	Und.	3
	40	Und.	-
	41	Und.	30
	42	Und.	3
	43	Und.	10
	44	Und.	10
	45	Und.	10
	46	Und.	10
	47	Und.	10
	48	Und.	10
	49	Und.	4

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Araguatins	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, Araguatins - TO, CEP 77.950-000. (63)-3474-4828/4806	1	Und.	-
		2	Und.	50
		3	Und.	10
		4	Und.	60
		5	Und.	60
		6	Und.	5
		7	Und.	120
		8	Und.	20
		9	Und.	10
		10	Und.	-
		11	Und.	-
		12	Und.	20
		13	Und.	20

		14	Und.	3
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	4
		18	Und.	-
		19	Und.	30
		20	Und.	10
		21	Und.	-
		22	Und.	-
		23	Und.	-
		24	Und.	30
		25	Und.	10
		26	Und.	10
		27	Und.	10
		28	Und.	20
		29	Metro	1.500
		30	Und.	100
		31	Und.	100
		32	Und.	20
		33	Und.	-
		34	Pct.	30
		35	Und.	200
		36	Und.	5
		37	Und.	5
		38	Und.	5
		39	Und.	2
		40	Und.	-
		41	Und.	30
		42	Und.	2
		43	Und.	15
		44	Und.	15
		45	Und.	30
		46	Und.	30
		47	Und.	20
		48	Und.	20
		49	Und.	2

Unidade participante:

Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Porto Nacional	Avenida Tocantinia, SN, Jardim América, Porto Nacional - TO, CEP 77.500-000. TEL: (63)-3363-9700/9704	1	Und.	10
		2	Und.	20
		3	Und.	20
		4	Und.	50
		5	Und.	50
		6	Und.	2
		7	Und.	100
		8	Und.	140

		9	Und.	60
		10	Und.	-
		11	Und.	-
		12	Und.	10
		13	Und.	15
		14	Und.	-
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	2
		18	Und.	-
		19	Und.	40
		20	Und.	10
		21	Und.	-
		22	Und.	-
		23	Und.	-
		24	Und.	-
		25	Und.	40
		26	Und.	20
		27	Und.	20
		28	Und.	20
		29	Metro	600
		30	Und.	200
		31	Und.	200
		32	Und.	-
		33	Und.	-
		34	Pct.	-
		35	Und.	-
		36	Und.	-
		37	Und.	4
		38	Und.	5
		39	Und.	-
		40	Und.	-
		41	Und.	40
		42	Und.	-
		43	Und.	20
		44	Und.	10
		45	Und.	20
		46	Und.	-
		47	Und.	-
		48	Und.	-
		49	Und.	-

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Dianópolis	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis – TO, CEP 77.300-000. TEL: (63)-99947-3511	1	Und.	10
		2	Und.	25
		3	Und.	25

4	Und.	10
5	Und.	30
6	Und.	-
7	Und.	50
8	Und.	10
9	Und.	10
10	Und.	-
11	Und.	5
12	Und.	-
13	Und.	-
14	Und.	1
15	Und.	-
16	Und.	-
17	Und.	-
18	Und.	13
19	Und.	30
20	Und.	3
21	Und.	-
22	Und.	1
23	Und.	-
24	Und.	-
25	Und.	-
26	Und.	-
27	Und.	-
28	Und.	10
29	Metro	6.100
30	Und.	300
31	Und.	-
32	Und.	6
33	Und.	10
34	Pct.	-
35	Und.	-
36	Und.	-
37	Und.	3
38	Und.	2
39	Und.	1
40	Und.	-
41	Und.	35
42	Und.	2
43	Und.	-
44	Und.	10
45	Und.	-
46	Und.	6
47	Und.	6
48	Und.	-
49	Und.	-

Unidade participante:

Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Gurupi	Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, CEP 77.410-470. TEL: (63)-3311-5400/5410	1	Und.	3
		2	Und.	40
		3	Und.	25
		4	Und.	80
		5	Und.	80
		6	Und.	5
		7	Und.	100
		8	Und.	30
		9	Und.	30
		10	Und.	-
		11	Und.	-
		12	Und.	10
		13	Und.	10
		14	Und.	1
		15	Und.	
		16	Und.	
		17	Und.	20
		18	Und.	
		19	Und.	30
		20	Und.	5
		21	Und.	50
		22	Und.	15
		23	Und.	-
		24	Und.	40
		25	Und.	10
		26	Und.	5
		27	Und.	5
		28	Und.	10
		29	Metro	4.575
		30	Und.	100
		31	Und.	150
		32	Und.	8
		33	Und.	20
		34	Pct.	40
		35	Und.	500
		36	Und.	20
		37	Und.	8
		38	Und.	5
		39	Und.	-
		40	Und.	-
		41	Und.	15
		42	Und.	2
		43	Und.	5
		44	Und.	-
		45	Und.	-
		46	Und.	5

		47	Und.	40
		48	Und.	40
		49	Und.	2

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
<i>Campus</i> Araguaína	Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, Araguaína - TO, CEP 77.827-050, Setor Simba. TEL: (63)3414-0446	1	Und.	10
		2	Und.	80
		3	Und.	10
		4	Und.	50
		5	Und.	50
		6	Und.	5
		7	Und.	50
		8	Und.	170
		9	Und.	-
		10	Und.	-
		11	Und.	1
		12	Und.	8
		13	Und.	5
		14	Und.	-
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	10
		18	Und.	-
		19	Und.	30
		20	Und.	2
		21	Und.	150
		22	Und.	1
		23	Und.	1
		24	Und.	30
		25	Und.	10
		26	Und.	2
		27	Und.	4
		28	Und.	8
		29	Metro	1
		30	Und.	1
		31	Und.	1
		32	Und.	10
		33	Und.	1
		34	Pct.	5
		35	Und.	5
		36	Und.	20
		37	Und.	6
		38	Und.	1
		39	Und.	1
		40	Und.	-
		41	Und.	6

		42	Und.	2
		43	Und.	10
		44	Und.	7
		45	Und.	1
		46	Und.	15
		47	Und.	30
		48	Und.	30
		49	Und.	1

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
<i>Campus Colinas do Tocantins</i>	Avenida Tiradentes, nº 373 (Fundação Maçonica) Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO – CEP 77.760-000. TEL: (63)-99972-2908	1	Und.	5
		2	Und.	-
		3	Und.	20
		4	Und.	30
		5	Und.	30
		6	Und.	10
		7	Und.	100
		8	Und.	2
		9	Und.	30
		10	Und.	-
		11	Und.	33
		12	Und.	20
		13	Und.	15
		14	Und.	3
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	-
		18	Und.	18
		19	Und.	30
		20	Und.	6
		21	Und.	10
		22	Und.	-
		23	Und.	8
		24	Und.	40
		25	Und.	40
		26	Und.	3
		27	Und.	3
		28	Und.	20
		29	Metro	1.525
		30	Und.	150
		31	Und.	100
		32	Und.	15
		33	Und.	30
		34	Pct.	20
		35	Und.	300
		36	Und.	10

		37	Und.	8
		38	Und.	4
		39	Und.	3
		40	Und.	-
		41	Und.	20
		42	Und.	2
		43	Und.	8
		44	Und.	8
		45	Und.	-
		46	Und.	10
		47	Und.	20
		48	Und.	20
		49	Und.	2

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
<i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	Dt Agroindustrial, Br 153,Km 480, s/nº, Vila Santana, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-000. TEL: (63)-3361-0310/0300	1	Und.	10
		2	Und.	20
		3	Und.	5
		4	Und.	30
		5	Und.	30
		6	Und.	-
		7	Und.	20
		8	Und.	10
		9	Und.	6
		10	Und.	-
		11	Und.	8
		12	Und.	-
		13	Und.	-
		14	Und.	-
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	5
		18	Und.	5
		19	Und.	20
		20	Und.	2
		21	Und.	-
		22	Und.	20
		23	Und.	4
		24	Und.	5
		25	Und.	5
		26	Und.	2
		27	Und.	-
		28	Und.	40
		29	Metro	6.100
		30	Und.	481
		31	Und.	240

	32	Und.	10
	33	Und.	15
	34	Pct.	-
	35	Und.	300
	36	Und.	20
	37	Und.	-
	38	Und.	-
	39	Und.	2
	40	Und.	-
	41	Und.	10
	42	Und.	-
	43	Und.	-
	44	Und.	5
	45	Und.	-
	46	Und.	-
	47	Und.	-
	48	Und.	10
	49	Und.	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins tem como objetivo promover a continuidade e melhoria do atendimento à comunidade acadêmica, adquirindo componentes para a manutenção de dispositivos de TI e recursos de modo a proporcionar aumento na capacidade de distribuição do acesso à Internet nos *campi* e a assistência em tempo hábil das estações de trabalho, possibilitando maior velocidade, segurança e estabilidade as comunicações e reduzindo falhas intercorrentes dos equipamentos, atendendo assim às diversas necessidades dos setores a interligação com os sistemas e minimizando os prejuízos às atividades institucionais.

2.2. Tem-se que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) (2015–2019) Aprovado pela Resolução n.º 34/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015 destaca a missão da Equipe de TI: “... apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFTO, através de soluções de TIC, propondo e integrando soluções para a comunidade acadêmica e administrativa. Eficiência operacional, otimização dos recursos públicos, ética, comprometimento e melhoria contínua ...”. Dessa forma a presente proposta de aquisição está contemplada no planejamento da instituição por meio dos objetivos estratégicos elencados no PDTI dentre os quais:

2.2.1. **OE-02** - Promover melhoria na qualidade dos serviços de TIC;

2.2.2. **OE-05** - Promover a ampliação e melhoria da infraestrutura e equipamentos de TIC;

2.2.3. **OE-09** - Aprimorar a comunicação do IFTO através de TIC;

2.2.4. **OE-10** - Garantir a disponibilidade das informações por meio eletrônico.

2.2.5. Alinhamento ao PDTI do IFTO (2015-2019) da presente contratação visa atender a necessidade:

2.2.5.1. **N-9** - Atualizar a infraestrutura de TIC;

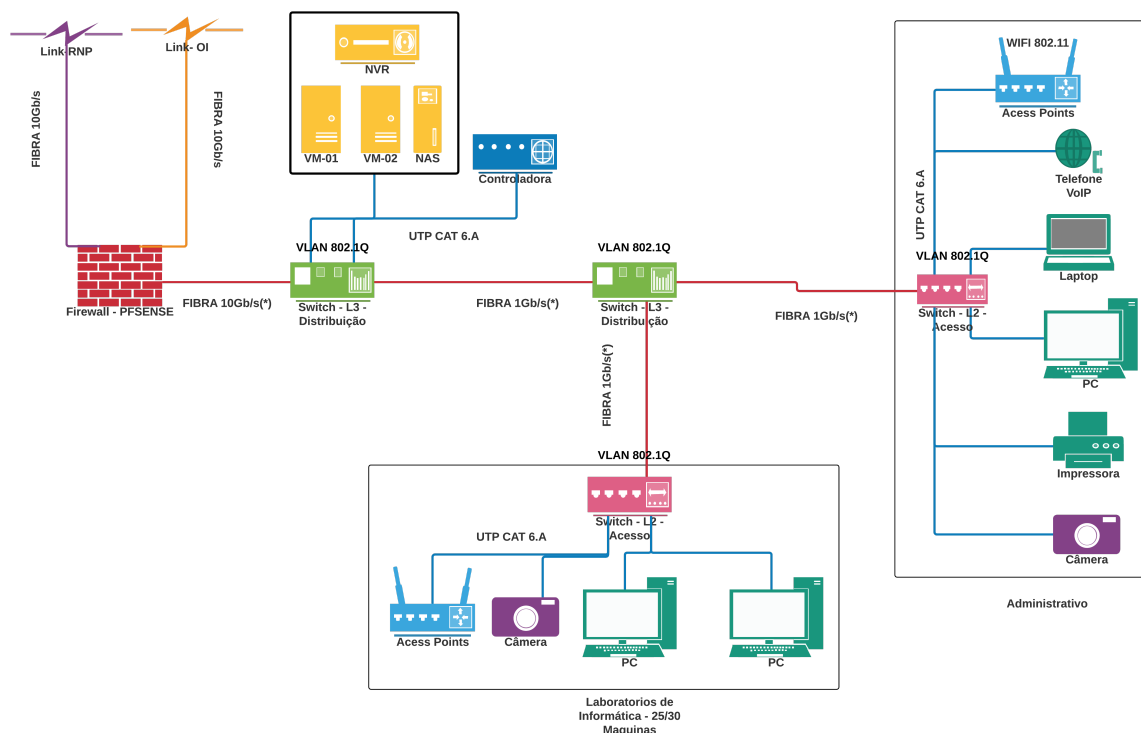
2.2.5.2. **N-22** - Expansão dos serviços de rede (infraestrutura).

2.2.6. As necessidades acima citadas tem por ações:

2.2.6.1. Aquisição de materiais e equipamentos de reposição para manutenção da estrutura de TIC;

2.2.6.2. Disponibilização contínua dos serviços à comunidade.

2.3. A solução objeto do presente processo é composta por itens necessários para a manutenção, continuidade, melhoria do parque computacional e do acesso à internet dos *campi* do IFTO. Contudo, o parque computacional e soluções de dados, serviços e segurança da informação da instituição se encontram, em maior parte, descontinuada por seus fabricantes e na sua integralidade sem contrato de manutenção, colocando em risco a continuidade dos serviços de TI oferecidos a comunidade. A supressão destes recursos, provocaria a parada da rede de comunicação, perdas de dados além de atrasos nas entregas dos projetos da Instituição.



2.4. A aquisição da solução visa assegurar a continuidade dos serviços de TI, onde a dependência destes recursos computacionais é explícito, cuja demanda interna por ampliação e manutenção dos mesmos é constante. Dessa forma, para atendimento da demanda se faz necessário instrumento de contratação de pessoa jurídica que forneça os ativos compatíveis para que a equipe técnica local efetue a manutenção, substituição e atualização dos dispositivos conforme a necessidade.

2.5. Da justificativa para o agrupamento dos itens:

2.5.1. O agrupamento dos objetos em um mesmo lote não compromete a competitividade entre fornecedores, contando que diversas empresas do mercado demonstrem condições e disposição para apreciar os itens a serem licitados. A Administração ao decidir pelo julgamento das propostas em licitações, objetivada pela aquisição de bens divisíveis, que no que lhe concerne possam ser apartados em itens, tal como os objetos podem ser agrupados num único lote. Entretanto, a Administração de forma discricionária dentro de suas prerrogativas, pode definir o certame objetivando um vencedor por lote, vislumbrando atender a demanda de soluções de tecnologias através de contratos mais vantajosos e eficientes.

2.5.2. O agrupamento dos itens em lote único considera questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo à ampla competitividade, uma vez que existe no mercado diversas empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços na forma em que estão agrupados neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

2.5.3. Essa metodologia de agrupamento encontrou respaldo em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que “A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes”, adotando o entendimento do **acórdão 5260/2011, de 06/07/2011**, que decidiu que “*Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si*”.

2.5.4. A divisão da solução em lotes possuem objetivo principal de prover os meios necessários para implantação das soluções de infraestrutura de redes, manutenção de ativos e substituição de equipamentos em desuso, incluindo os suprimentos como cabos, ferramentas, memórias e discos primordiais ao pleno funcionamento dos dispositivos.

2.5.5. A licitação em grupo propicia uma relação de eficiência técnica melhorando a qualidade no fornecimento dos equipamentos, tendo em conta que o gerenciamento permanece todo o tempo com uma mesma empresa, possibilitando compatibilidade dos ativos, diante de uma perspectiva onde diversos serviços e soluções precisam estar interconectados via rede e em constante manutenção.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens que constituem o objeto deste Termo de referência enquadram-se no conceito comum, nos termos da Lei 10.520/02, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, constatando-se, ainda, que a solução é fornecida por mais de uma empresa no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA tem o prazo de máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega dos itens, contados a partir da data de emissão e encaminhamento da **Nota de Empenho**.

4.2. Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informado ao IFTO, que se pronunciará quanto à concordância ou não. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

4.3. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e Anexos.

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos materiais e os valores destacados das retenções, se houver.

4.5. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, Edital e Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do IFTO, que os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição.

4.6. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.7. Os materiais entregues deverão ser novos e devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

4.8. Caso o objeto seja diferente do proposto ou apresentar defeito, será considerado não entregue.

4.9. A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.10. Todas as despesas com a coleta e envio dos materiais recusados pela CONTRATANTE ficará a cargo da CONTRATADA obedecendo os prazos especificados neste de Termo de Referência, Edital e Anexos.

4.11. Os materiais serão recebidos e atestados por servidor designado pelo IFTO, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades, e será vistoriado:

4.11.1. **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva e mediante assinatura e envio de Recibo ou Termo de Recebimento Provisório o produto será recebido pelo responsável designado pela CONTRATANTE para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

4.11.2. **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da Nota Fiscal ou do Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

4.11.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo;

4.11.4. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, imperfeições e/ou vícios de fabricação;

4.11.5. Na hipótese de ocorrer à inobservância de qualquer condição determinada à CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

4.11.6. O IFTO se reserva o direito de suspender o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeita condição ou estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

4.12. **Requisitos de Garantia e Manutenção:**

4.12.1. Os serviços de manutenção poderão ser prestados pela CONTRATADA ou por representante indicada pela CONTRATADA ou pelo fabricante da solução, sem prejuízo a responsabilidade integral da CONTRATADA;

4.12.2. A manutenção técnica do tipo “corretiva” será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a outra informada pela CONTRATADA) via telefone (com número do tipo “0800” caso a Central de Atendimento esteja fora do Estado do Tocantins) ou Internet ou e-mail ou outra forma de contato;

4.12.3. A CONTRATADA deve disponibilizar a central atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias da semana (de segunda a sexta-feira, exceto feriados) e equipe com conhecimentos sólidos no funcionamento e operação da solução de gestão;

4.12.4. A reparação ou substituição do material por equipamento (novo e sem uso) que apresentar defeitos, falhas ou incapacidade plena de funcionamento seja por falha de hardware, software ou outros deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

4.12.5. Os objetos que apresentarem defeitos deverão ser retirados pela CONTRATADA após sua notificação pela CONTRATANTE, nos locais especificados no **item 1.2 do presente Termo**, em dias e horários de expediente previamente acordado com o setor/servidor responsável da Unidade demandante.

4.12.6. A CONTRATADA fornecerá pacotes de atualização e correção dos equipamentos mediante falhas comprovadas de segurança em *software*, *firmware* ou *drivers* dos aparelhos que integrem o objeto do contrato quando couber.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de

aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve Assumir inteira e total responsabilidade por todos os riscos e os custos/despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações/encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos, e ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. entregar materiais que estejam dentro das normas de qualidade exigidas no mercado, comprovando os verificações dos mesmos através de documento ou selo de qualidade, nos produtos (quando houver), emitida por entidade competente;

6.1.3. fornecer garantia, conforme especificação do item, a fim de reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.3.1. entregar o objeto acompanhado de seus manuais e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

6.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Indicar um funcionário para a função de Supervisor do CONTRATO (PREPOSTO), sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao IFTO para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.9. não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, a execução do objeto da presente Licitação, com exceção das obrigações acessórias (ex. transporte e entrega).

6.1.10. pagar os salários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto do Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

6.1.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio da Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.1.1. Para a garantia ou manutenção do objeto que a critério da CONTRATADA seja necessário ser prestado pelo FABRICANTE da solução, poderá ocorrer a subcontratação, pois, se entende que o FABRICANTE é parte fundamental à garantia de funcionamento da solução, onde neste caso, poderá a CONTRATADA utilizar de todo e qualquer serviço do FABRICANTE ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, desde que não acarrete ônus a CONTRATANTE.

7.1.2. A responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, incluindo a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações contratuais do objeto cabe a CONTRATADA.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não manter a proposta.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 0,1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.4. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.7. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.7.0.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.7.1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.8. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.9.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.9.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Palmas, 03 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 03/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637391** e o código CRC **89E51A44**.



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.iftto.edu.br - palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0637391



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 CAMPUS PALMAS
 COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I

LOCAIS DE ENTREGA E RETIRADA

IFTO	
UNIDADE	ENDEREÇO
Campus Palmas	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090 Palmas-TO. TEL: (63) 3236- 4002/4000
Reitoria Palmas	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP:77.020-450. TEL: (63) 3229-2200/2257
Campus Araguaína	Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, CEP Nº 77.827-050, Setor Cimba, Araguaína-TO. TEL: (63) 3414-0446
Campus Araguatins	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, CEP nº 77.950-000. TEL: (63) 3474-4800/4806
Campus Paraíso do Tocantins	Dt Agroindustrial, Br 153,Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraíso do Tocantins-TO. TEL: (63) 3361-0310/0300
Campus Porto Nacional	Avenida Tocantínia, SN, Jardim América, CEP nº 77.500-000, CXPST 34 , Porto Nacional-TO. TEL: (63) 3363-9700/9704
Campus Gurupi	Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, CEP nº 77.410-470, Gurupi-TO. TEL: (63) 3311-5400/5410
Campus Dianópolis	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis-TO. TEL: (63) 99992-5276
Campus Colinas	Avenida Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Chácara Raio de Sol CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins-TO. TEL: (63) 99972-2908
Campus Avançado Lagoa da Confusão	Rua João Maximino de Alencar, nº 728, Centro, CEP: 77.493-000, Lagoa da Confusão-TO TEL: (63) 3364-1571
Campus Avançado Formoso do Araguaia	Rua do Açude/Lago Municipal, s/n, Centro, próximo ao Lago Municipal, CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia - TO Telefone: (63) 3357-1982
Campus Avançado Pedro Afonso	Rua Ceará, nº 1441, Setor Zacarias Campelo CEP: 77.710-000, Pedro Afonso - TO.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Cavalcante Lima, Membro**, em 16/01/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isau Soares de Medeiros, Membro**, em 17/01/2019, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559431** e o código CRC **A7341E79**.



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
Esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77021-090 Palmas - TO

www.iftto.edu.br - palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0559431

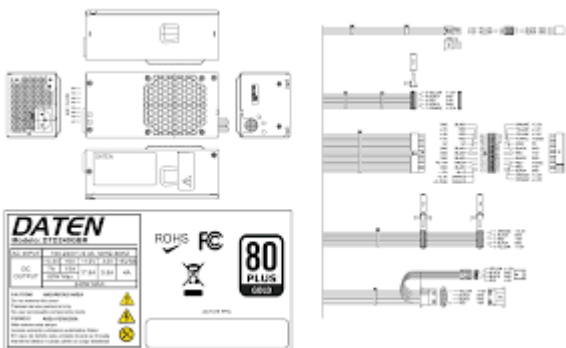


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 6/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23236.027397/2018-56)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS
(ITENS 1 A 49)

ITEM	MATERIAL
LOTE 1 - Suprimentos Computadores/Servidores	
1	Fonte para Computador 240W - Tipo 01  - Segurança Normas: IEC60950, IEC61000 e 170 INMETRO; - Certificação 80Plus Gold; - Dimensões: 175mm (c) x 85mm (l) x 66mm (a); - Conectores: - 01 Conector de Alimentação Principal (24/20P); - 01 Conector ATX12V (4P); - Conectores para periféricos: (SATA, HDD, DVDRW); - Especificações Elétricas: Voltagem – 90~264 Volts; Corrente – 4,4 Amperes; Frequência de entrada – 47~63Hz; Potência – 240 Watts. - Garantia mínima de 90 dias; - Referência: DATEN Modelo: DTD240GBR

2

Fonte para Computador 240W - Tipo 02

- Entrada: 100-240V ~ 4A 50~60Hz;
- Saída: 240W;
- Compatível com o Modelo: HP Compaq 6005 Pro;
- Garantia mínima de 90 dias;
- Referência: PS-4241-9HA/240W PART. NUMBER: 503376-001.

3

Fonte para Computador 300W

- Tensão: 100 - 240V~;
- Corrente: 5A;
- Potência Máxima: 300W;
- Frequência: 50-60Hz;
- Compatível com o Modelo: INFOWAY ITAUTEC SM 3322;
- Garantia mínima de 90 dias;
- Referência: SS-300TFX/300W PART. NUMBER: 0112840381666.

4

Mouse Laser 1,8 MT

- Resolução: 1000dpi;
- Tipo: Com fio;
- Comprimento mínimo do cabo: 1,8 metros;
- Conector: USB;

	- Cor predominante: Preta; - Scroll vertical; - Número Mínimo de botões: 02; - Garantia mínima 12 meses; - Referência: LOGITECH PART NUMBER: 910-003241
5	Teclado USB 1,8 MT  - Conexão USB; - Comprimento mínimo do cabo: 1,8 metros; - 107 teclas layout padrão ABNT-2; - Apoios ajustáveis; - Cor predominante: Preto; - Compatível com Windows e Linux; - Declaração de Qualidade ISO 9001; - Garantia mínima 12 meses; - Referência: HP K1500 PART NUMBER: T3U92AA
6	Pasta Térmica Prata - Formulada a partir da conveniente aditivação de silicone modificado com materiais especiais, de alta condução térmica, conferindo a este produto um desempenho superior em dissipação de calor; - Embalagem com Seringa de 5g - Referência: SILVER
7	Bateria Alcalina CR2032 - Placa Mãe (CMOS) - Voltagem: 3V; - Modelo: CR2032
8	Memória RAM DDR-3 PC3-10600 - SDRAM DDR3 sem buffer e não ECC; - Capacidade: 4GB; - Clock: 1333Mhz; - Compatível com PC HP Compaq 6005 PRO

9	Memória RAM DDR-3 PC3-12800U - Tipo 1 - SDRAM DDR3 não ECC; - Capacidade: 4GB; - Clock: 1600Mhz; - Tipo: UDIMM DDR3; - Compatível com PC ITAUTEC ST 4265
10	Memória RAM DDR-3 PC3-12800U - Tipo 2 - SDRAM DDR3 com ECC; - Capacidade: 16GB; - Clock: 1333Mhz; - Tipo: DIMM DDR3; - Compatível com Servidor Cisco UCSC-C240-M3S
11	Memória RAM DDR4 PC4-19200 - SDRAM DDR4 ECC; - Capacidade: 8GB; - Clock: 2400Mhz; - Tipo: RDIMM 288-PIN; - Voltage: 1.2V - Compatível com Servidor PowerEdge T430 - Referência: DELL PART NUMBER: SNP888JGC/8G
12	Placa de Rede 10/100/1000 PCI - Tipo 1 - Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile); - Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim). - Interface PCI; - Deve acompanhar software de instalação; - 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T; - Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab; - Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x); - Suporte para IEEE 802.1Q VLAN; - Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP; - Auto detecção e correção de cabo crossover; - Compatível com Win 10/8/7/XP/2000 – MacOS – Linux
13	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-E x1 - Tipo 2 - Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile); - Deve Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim); - Possuir Interface Pci-express X1; - Deve acompanhar software de instalação; - 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T; - Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T;

	- Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1; - Conexão Slot PCI Express X1 com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab; - Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x); - Suporte para IEEE 802.1Q VLAN; -Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP; - Auto detecção e correção de cabo crossover; - Compatível com Win 10/8/7/XP/2000 – MacOS – Linux
14	Chaveador KVM USB- 4 Portas com Cabos - Permite conectar até 4 servidores/pcs; - Resolução do monitor: ate 2048x1536 pixel; - Chaveador kvm para servidores de 4 portas (vga, svga e monitores multisync) de até 2048 x 1536 a 75hz; - Suportar conexão usb para teclado e mouse; - Suporte do auto-scan; - Não requer alimentação elétrica externa (bus powered); - Tipo de Conectores: - USB (2.0); - VGA (DB-15); - Inclui jogos de cabos que permite a interligação de até 4 computadores; - Garantia mínima de 12 meses;
LOTE 2 - Discos	
15	Disco Hot plug LFF SAS 1 TB - Capacidade do disco rígido: 1TB; - Velocidade de rotação: 15.000 rpm; - Formato (Drive): perfil de 3,5 pl; - Interface: SAS (Serial Attached SCSI) - Data Storage Device Type: SAS (Servidor Attached Storage); - Tipo de dispositivo: Disco rígido para a unidade do servidora; - Deve vir acompanhado gaveta original compatível; - Compatível com servidor HP DL180 G6 (SN: BRC005N0VC) , HP DL 320 G5P (SN: BRC839N0BL, BRC839N0AD, BRC839N0B5, BRC839N0BN, BRC839N0B0); - Garantia mínima: 12 meses.
16	Disco Hot plug LFF ST MDL 500GB - Capacidade do disco rígido: 500 GB

	- Velocidade de rotação: 7200 rpm - Formato (Drive): perfil de 3,5 pl - Interface: SATA - Hard Drive Tipo de dispositivo: Disco rígido para a unidade do servidor/storage - Deve vir acompanhado gaveta original compatível; - Compatível com servidor HPML350 G5 (SN: BRC841N0HL) - Garantia mínima: 12 meses.
17	Disco SFF SAS DP 6G 300GB - Capacidade do disco rígido: 300 GB - Dados Externos Taxa de transferência: 6.0 GB/seg - Velocidade de rotação: 15.000 rpm - Formato (Drive): perfil baixo de 2,5 polegadas - Interface: SAS (Serial Attached SCSI) - Data Storage Device Type: SAS (Servidor Attached Storage) - Hard Drive Tipo de dispositivo: Disco rígido para a unidade do servidor / storage - Deve vir acompanhado gaveta original compatível; - Compatível com servidor HPProliant ML350G6 (SN:BRG048N0M3 - PID 594869-201) - Garantia mínima: 12 meses.
18	Disco Hot plug SATA 6Gb/s 1TB - Capacidade do disco rígido: 1 TB - Velocidade de rotação: 7200 rpm - Transferência de dados: 600 MBps - Deve vir acompanhado gaveta original compatível; - Formato (Drive): 3.5 polegadas - Compatível com servidor Dell PowerEdge T430 - Garantia mínima: 12 meses
19	Disco Desktop HD 3.5 1TB SATA III - Capacidade mínima de 1TB; - Interface: SATA III; - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb/s): 6.0/3.0/1.5; - Velocidade: 7200 RPM; - Cache: 64MB; - Average Latency: 4.16ms; - Ciclos de carga / descarga: 50,000; - Heads/Discos: 2/1; - Bytes por setor: 4096; - Garantia mínima 12 meses; - Referência: SEAGATE PART NUMBER: ST1000DM010
20	HD EXTERNO 2 TB - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB; - Velocidade: 4,8 GB/s;

	- Garantia mínima 12 meses; - Referência: SEAGATE PART NUMBER: STEA2000400
21	Disco Desktop SSD 2.5 240GB SATA III - Capacidade mínima de 240GB; - Formato: 2,5 pol (100,0mm x 69,9mm x 7,0mm); - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Performance de referência mínima: até 550MB/s para leitura e 500MB/s para gravação; - MTBF: 1 milhão de horas; - TBW mínimo: 80TB; - Memória NAND; - Controladora: mínimo de 04 canais; - Adaptador/Suporte HDD/SSD de 2,5 7mm/9mm para 3,5 desktop universal - Garantia mínima de 03 anos; - Referência: KINGSTON PART NUMBER: SUV500/240G.
LOTE 3 - Nobreaks e Baterias	
22	BATERIA NOBREAK 12V 7,2AH - Tipo 1 Configurações Mínimas: - Tipo: VRLA (bateria selada de chumbo ácido, livre de manutenção); - Tensão nominal: 12V; - Capacidade nominal: 7,2Ah; - Compatível com Nobreak SMS MANAGER NET4 + (uSM1400Bi) 05; - Garantia de 12 meses
23	BATERIA NOBREAK 12V 18AH - Tipo 2 Configurações Mínimas: - Tipo: VRLA (bateria selada de chumbo ácido, livre de manutenção); - Tensão nominal: 12V; - Capacidade nominal: 18Ah; 04; - Compatível com Nobreak TS SHARE UPS 3200 05; - Garantia de 12 meses
24	NOBREAK 700VA - Tipo 1 - Potência máxima: 700 VA - Possui: mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136; - Recarga automática da bateria; - Bivolt automático: entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída 115v~. - Possuir Filtro de linha. - Possuir Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm); - Função Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;

	- Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; - Inversor sincronizado com a rede; - Circuito desmagnetizador; - Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; - Porta fusível externo com unidade reserva; - Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; - Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; - Proteção contra sobrecarga, sobrecorrente de entrada, superaquecimento, subtensão, sobretensão, surtos de tensão e descarga total das baterias; - Possuir gabinete plástico anti-chama; - Cor: Preto; - Garantia mínima de 12 meses;
25	NOBREAK 1200VA - Tipo 2 - Potência máxima: 1200 VA - Possui: mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136; - Recarga automática da bateria; - Bivolt automático: entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída 115v~. - Possuir Filtro de linha. - Possuir Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm); - Função DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; - Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; - Inversor sincronizado com a rede; - Circuito desmagnetizador; - Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; - Porta fusível externo com unidade reserva; - Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; - Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; - Proteção contra sobrecarga, sobrecorrente de entrada, superaquecimento, subtensão, sobretensão, surtos de tensão e descarga total das baterias; - Possuir gabinete plástico anti-chama; - Cor: Preto; - Garantia mínima de 12 meses;
LOTE 4 - Suprimento de Redes	
26	Alicate de Crimpagem Rápida



- Alicates de Crimpagem rápida para terminais de conexão padrão 110 IDC;
- Compatível com os conectores Cat.5e UTP, Cat. 5e FTP e Gigalan Premium Cat.6 UTP;
- Possibilitar a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC;
- Incluir uma lâmina reserva para substituição;
- Sistema de conexão é efetuado sem impacto;
- Garantir até 1500 conectorizações para cada módulo da ferramenta;
- Possuir módulo substituível;
- Compatível com conectores premium Furukawa;
- Garantia de 12 meses;
- Modelo de Referência: Furukawa 35060301.

Alicates de Crimpagem RJ45



27

- Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6;
- Corpo de aço com revestimento termoplástico;
- Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo;
- Garante economia de tempo durante o processo de conectorização;
- Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance;
- Reduz a força necessária na conectorização;
- Padrão RoHS Compliant;
- Garantia de 12 meses;
- Modelo de Referência: Furukawa 35030000.

28

Fita M-Tape 12 mm 0.47



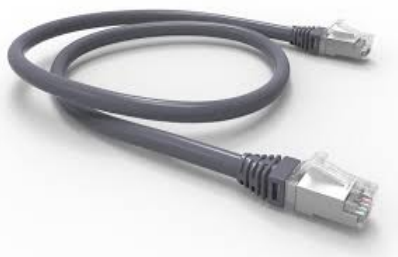
- Compatível: Etiquetadora Brother
- Modelo: PT-70 com 12 mm 0.47" White (M-K231S)

CABO UTP CAT6



29

- Capa externa com material LSZH (Low Smoke Zero Halogen);
- Deverá atender as especificações, contidas nas normas TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agriam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- Condutor de cobre de diâmetro 23 AWG isolado em polietileno;
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, impressa na capa externa;
- Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, classe de flamabilidade no mínimo CM;
- Deve ser Fornecido com a capa na cores Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde de acordo com o pedido;
- Ser acondicionado em caixa de papelão;
- Deve atender ao código de cores especificado abaixo:
 - par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco
 - par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco
 - par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco
 - par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco
- Impedância característica de 100Ω (Ohms);
- Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz;
- Referência: FURUKAWA 23AWGX4P

30**PATCH CORD CAT 6 - 1,5 m**

- Tamanho: 1,5 metros;
- Possuir certificações Anatel, impressas na capa do cabo;
- O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a norma RoHS;
- Montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Possuir proteção à lingueta de travamento
- Disponível nas cores: Azul, Cinza, Vermelho, Violeta e Verde
- Cabo utilizado deverá ser cabo par trançado, U/UTP, 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;
- Conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades;
- Os conectores RJ45 devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 6;
- O Conector RJ45 deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, garras duplas;
- Classe de flamabilidade no mínimo CM;
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz
- Referência: FURUKAWA T568A - 35125900

31**PATCH CORD CAT 6 - 2,5 m**

- Tamanho: 2,5 metros;
- Possuir certificações Anatel, impressas na capa do cabo;
- O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a norma RoHS;
- Montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Cabo utilizado deverá ser cabo par trançado, U/UTP, 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;
- Conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades;
- Os conectores RJ45 devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 6;

- O Conector RJ45 deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 μm de níquel e 1,27 μm de ouro, garras duplas;
- Classe de flamabilidade no mínimo CM;
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;
- Referência FURUKAWA T568A - 35125901.

PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 CARREGADO



- 24 portas RJ45 Fêmea;
- Altura de 1U;
- Suporte a CAT6;
- Para rack de 19" ;
- Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama;
- Porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção ;
- Ser fornecido em módulos de 8 posições;
- Os conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, devem ser fixados a circuitos impressos;
- Na parte traseira possuir terminação do tipo 110 IDC níquel e estanhado e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- Estrutura em aço de alto impacto - Possuir abraçadeiras e cintas para fixação dos cabos;
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 μm de níquel e 1,27 μm de ouro;
- Suportar ciclo de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 500 (quinhentas) vezes com conectores RJ-45 ;
- Na parte traseira suportar ciclos de inserção igual ou superior a 100 (cem) vezes;
- Parafusos para fixação em rack;
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação, na cor azul ou vermelha;
- Ser fornecido com guia traseiro, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama, com possibilidade fixação individual dos cabos;
- Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2;
- O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a diretiva RoHS
- Possuir na parte frontal identificação da categoria;
- Atender norma NBR 14565;
- Referência: FURUKAWA T568A - 35030162.

32

33

GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U



- Cor: Preta;
- Confeccionado em aço;
- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos;
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições; especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569);
- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- Possui tampa metálica removível. - Suporta até 24 cabos categoria 6;
- Possui Dimensões: 1U;
- Referência: FURUKAWA 35150502.

CONECTOR MACHO CAT.6



34

- Conector RJ-45 Macho (Keystone Jack);
- Deve Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5;
- O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a norma RoHS;
- Contatos adequados para conexão de condutores sólidos;
- Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico;
- De ser entregue em pacote com 50 Unidades;
- Deve vir em material Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Referência: FURUKAWA 35050282.

35

CONECTOR FÊMEA CAT.6



- Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack);
- Deve Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5;
- O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a norma RoHS;
- Os contatos devem ser produzidos em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetro de níquel e 1,27 micrômetro de ouro;
- Os Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Deve ser fornecido com capa traseira metalizada, garantindo melhor performance elétrica;
- Deve permitir pinagem T568A/B;
- O conector deve permitir a montagem do cabo em ângulos de 90° e 180°;
- Deve estar em caixa com 20 Unidades;
- Deve vir em material Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Referência: FURUKAWA 35080011.

CORDÃO FIBRA ÓPTICO 2,5 Mts Multi



36

- Cordão Óptico Conectorizado duplex do tipo tight buffer com conectores ópticos nas duas extremidades;
- Deve possuir o comprimento mínimo: 2,5 Mts;
- Normas: ISO-8877, ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565;
- Suporte para conector: LC;
- Tipo de fibra: Multimodo OM4 (50.0 µm);
- Garantia mínima de 12 meses;
- Referência: FURUKAWA 35200918.

37

RACK DE PAREDE 8U - Tipo 1



- Rack de parede montado padrão 19 polegadas;
- Dimensões: 400mm (c) x 530mm (l) x 425mm (a);
- Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7;
- Grau de proteção IP20;
- Carga: 60 kg;
- A estrutura deve ser fabricado em aço com 1,2 mm;
- Possuir estruturas com terminais de aterramento;
- Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 180° e fechadura tipo cilindro;
- Laterais em aço co fecho rápido;
- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack;
- Teto com preparação para instalação de ventiladores;
- Pintura em micro epóxi na cor Preta;
- Kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5);
- Embalagem:
 - Deve ser entregue montado;
 - Caixa de papelão;
 - Proteção de Isopor para visor da porta;
 - Proteção de papelão superior;
 - Proteção de papelão inferior;

38**RACK DE PAREDE 12U - Tipo 2**



- Rack de parede montado padrão 19 polegadas;
- Dimensões: 570mm (c) x 570mm (l) x 600mm (a);
- Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7;
- Grau de proteção IP20;
- Carga: 60 kg;
- A estrutura deve ser fabricado em aço com 1,2 mm;
- Possuir estruturas com terminais de aterramento;
- Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 180° e fechadura tipo cilindro;
- Laterais em aço co fecho rápido;
- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack;
- Teto com preparação para instalação de ventiladores;
- Pintura em micro epóxi na cor Preta;
- Kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5);
- Embalagem:
 - Deve ser entregue montado;
 - Caixa de papelão;
 - Proteção de Isopor para visor da porta;
 - Proteção de papelão superior;
 - Proteção de papelão inferior;

39

RACK DE PISO 24U - Tipo 3



- Rack de parede montado padrão 19 polegadas;
- Dimensões: 570mm (c) x 570mm (l) x 1,25m (a);
- Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7;
- Grau de proteção IP20;
- Carga: 800 kg;
- A estrutura deve ser fabricado em aço com 1,5 mm;
- Possuir estruturas com terminais de aterramento;
- Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 180° e fechadura tipo cilindro;
- Laterais em aço co fecho rápido;
- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack;
- Teto com preparação para instalação de ventiladores;
- Pintura em micro epóxi na cor Preta;
- Kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5);
- Embalagem:
 - Deve ser entregue montado;
 - Cantoneira de isopor;
 - Proteção de Isopor para visor da porta;
 - Proteção do teto em papelão;
 - Paletizado e finalizado com Stretch;



- Possuir Tecnologia: PoE;
- Terminal inteligente IP;
- Tecnologia IP, o usuário realiza chamadas telefônicas pela internet;
- Cor: Preta;
- Protocolo Sip 2.0;
- Suporte a uma conta Sip;
- Viva-voz com qualidade em Hd;
- Display gráfico de 128 × 32 pixels;
- Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal Tecla para correio de voz com sinalização por Led;
- Tecla de sigilo (mute) com sinalização por Led;
- Tecla para atendimento via headset com sinalização por Led;
- Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por Led
- Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha
- Tecla flash e rediscar;
- Qualidade de áudio em Hd;
- Suporte a PoE IEEE802.3af
- Conector exclusivo para utilização de headset RJ9;
- Possuir 2 portas Ethernet de 10/100Mbps;
- Suporte a Vlan;
- Possibilidade de instalação em mesa ou parede;
- Sinalização de campainha por Led;
- Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
- Lan (Pc port) 10/100 Mbps;
- Wan (Internet port) 10/100 Mbps;
- Consumo aproximado 2,5 W;
- Fonte Entrada: Ac 100 a 240 V;
- Saída: Dc 12 V / 500 mA
- Tipo do display 128 x 32 gráfico monocromático;
- Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 e iLBC;
- Histórico 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv);
- Dispositivo homologado pela Anatel;
- Garantia mínima de 12 meses;

Lote 5 - Equipamentos de Rede

41 ACCESS POINT COORPORATIVO



O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguinte configurações:

- Ponto de Acesso para rede local sem fio (WLAN) atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac, com configuração via software;
- Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 802.11 a/g (1, 2, 5.5, 6, 9, 11, 12, 18, 24, 36, 48, e 54 Mbps), 802.11n: MCS15 (até 450 Mbps) e 802.11ac: MCS9 (até 1300 Mbps);
- Implementar 802.11ac MIMO 3x3, com taxa de dados combinadas de até 1750 Mbps;
- Suportar modo 802.11n HT - high-throughput (HT) com canais de 20 ou 40 MHz: HT 20/40 e 802.11ac Very High Throughput (VHT) com canais de 80 MHz;
- Suportar agregação de pacotes em 802.11ac: A-MPDU, A-MSDU;
- Possuir mínimo de três antenas integradas que suportem diversidade espacial e MIMO 3x3, compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac com ganho de pelo menos 3 dBi em 2.4 GHz e 3 dBi em 5 GHz; - Deverá possuir analisador de espectro integrado capaz de varrer as bandas de 2.4 GHz e 5 GHz para identificar e analisar fontes de interferência que operem nestas frequências e que não sejam originadas de outros equipamentos WIFI;
- Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- Suportar funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN de mesmo fabricante, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF;
- Ponto de Acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI;
- Implementar cliente DHCP para configuração automática do seu endereço IP;
- Configurar-se automaticamente ao se conectar ao Controlador WLAN;

- Suportar a atualização automática de firmware ao se conectar ao Controlador WLAN;
- Suportar a divulgação de pelo menos 16 (dezesesseis) SSIDs simultâneos;
- Não deverá haver licença restringindo o número de usuários por Ponto de Acesso;
- Permitir qualquer combinação de criptografia e autenticação por SSID, conforme suportado pelo Controlador WLAN;
- Permitir habilitar e desabilitar a divulgação de SSIDs individualmente;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) interface IEEE 802.3 10/100/1000 BaseT Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;
- Suportar alimentação elétrica por meio de fonte externa de 12volts ou via padrão PoE IEEE 802.3at ou 802.3af;
- Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio, da interface Ethernet e da alimentação elétrica;
- Suportar WEP, chaves estáticas e dinâmicas;
- Suportar WPA com algoritmo de criptografia TKIP;
- Suportar WPA2 com algoritmo de criptografia AES-CCMP e AES-CBC, 128/256 bits;
- Suportar no mínimo 128 (cento e vinte e oito) clientes simultâneos;
- Deverá permitir a operação em modo cabeado, conectado à rede local Ethernet, ou em modo mesh onde a conexão ao controlador será feita por enlace de rádio com outro ponto de acesso;
- O AP deverá suportar o modo "remoto" de operação. Entende-se por Ponto de Acesso Remoto o AP que é conectado ao controlador através de um link IP, em camada 3, por meio de roteadores, sendo que a comunicação entre o ponto de acesso e o controlador é estabelecida através de uma VPN IPSec.
- Implementar o padrão IEEE 802.11e para Wireless Multimedia QoS (WMM) para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo;
- Deverá o equipamento estar acompanhado de todos os acessórios necessários para fixação do equipamento em teto e parede, seguindo as indicações constantes do guia de instalação do fabricante;
- Garantia mínima de 12 meses;

42

CONTROLADORA WLAN



O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguinte configurações:

- Gerenciar centralizadamente a configuração e o tráfego dos Pontos de Acesso;
- Administrar a autenticação de usuários de forma centralizada;
- Administrar a autenticação de usuários de forma centralizada;
- Controlar centralizadamente todos os aspectos de segurança da rede sem fio (WLAN);
- O controlador WLAN poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos Pontos de Acesso por ele gerenciados, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI;
- Se um controlador WLAN falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar a um controlador WLAN alternativo de forma automática, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante;
- Permitir o gerenciamento seguro dos Pontos de Acesso através de comunicação criptografada ou tunelada;
- Possibilitar a configuração e o gerenciamento via linha de comando (CLI) com acesso através de SSH, telnet e porta de console;
- Permitir a configuração e o gerenciamento via interface web (http e https) através de clientes como navegadores Firefox 22, Internet Explorer 9 e Google Chrome 45 ou superior;
- Capacidade de configuração gráfica do Controlador WLAN e respectivos Pontos de Acesso gerenciados. O sistema de configuração e gerenciamento deverá ser totalmente integrado ao controlador sem a necessidade de outros equipamentos ou software adicionais;
- Implementar autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento com mecanismos de AAA usando servidor RADIUS e banco interno de usuários;
- Permitir a gravação remota de eventos através do protocolo Syslog;
- Implementar os protocolos NTP para sincronismo de data e hora;
- Possuir, no mínimo, 02 (dois) bancos para armazenamento de imagens de software (firmware) do controlador, ou espaço em memória que possibilite o armazenamento de pelo menos duas imagens (firmware), e permitir a seleção de qualquer uma delas independentemente da integridade das outras;

- Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;
- Capacidade de gerenciamento hierárquico dos Pontos de Acesso, com definição de grupos de equipamentos e alteração das características de configuração do grupo sem a necessidade de configuração individual de cada equipamento;
- Visualização de alertas da rede em tempo real;
- Monitorar o desempenho da rede sem fio, consolidando informações de rede tais como relação sinal-ruído e potência de sinal;
- Possuir capacidade de listagem on-line de endereço IP, endereço MAC, nível de potência de recepção, utilização de banda e dados de associação;
- Possuir capacidade de identificação e listagem dos rádios vizinhos e respectivos SSID/BSSID que podem ser percebidos por cada Ponto de Acesso;
- Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;
- Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade;
- Possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC);
- Gerenciar simultaneamente 64 (sessenta e quatro) Pontos de Acessos;
- Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- Suportar no mínimo 200 (duzentas) VLANs;
- Possuir no mínimo 4 (quatro) portas Gigabit Ethernet 1000BASE-T RJ-45;
- Implementar os recursos de mobilidade entre VLANs para roaming de camada 2;
- Permitir a criação de uma rede de gerência exclusiva para os pontos de acesso sem fio;
- Realizar atualização de sistema operacional do ponto de acesso utilizando os protocolos FTP, TFTP ou SCP;
- Permitir a integração com sistemas de localização de ativos, tais como Aeroscout ou Ekahau;
- Possuir funcionalidade de NAT. Caso o equipamento não realize tal função, deve ser fornecido solução que deverá realizar NAT com capacidade para a quantidade total dos AP;
- Implementar tagging de VLANs (IEEE 802.1Q);

- Recursos de Segurança, Autenticação e Controle de Acesso de usuários;
- Todos os Recursos de Segurança, Autenticação e Controle de Acesso de usuários deverão ser totalmente integrados ao controlador sem a necessidade de outros equipamentos ou software adicionais;
- Suportar autenticação IEEE 802.1x centralizada, com utilização de servidor RADIUS externo e base de usuários interna e externa;
- Permitir a autenticação de usuários através de Portal Web Captivo (Captive Portal) interno ou externo, com suporte a múltiplos portais simultaneamente;
- Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
- Possuir base de dados de usuários interna, com capacidade mínima de 512 usuários, para autenticação de usuários convidados/temporários. O provisionamento de usuários convidados deverá ser feito através de interface Web por meio de um usuário administrativo com permissões mínimas, exclusivas para este fim;
- Possuir capacidade de detectar simulação (spoofing) de endereços MAC de Pontos de Acesso do sistema;
- Todo o tráfego dos pontos de acesso deverá ser direcionado ao Controlador WLAN, permitindo um único ponto de saída do tráfego dos clientes sem fio;
- Na ocorrência de inoperância de um Ponto de Acesso, o controlador WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos Pontos de Acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida;
- Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;
- Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos, para otimizar a performance;
- Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade;
- Classificar automaticamente Pontos de Acesso válidos, os que interferem e os não autorizados (rogues);
- Implementar QoS com a marcação de pacotes utilizando DiffServ e suporte à IEEE 802.1p;
- Suportar o uso de voz e dados em cima de um mesmo SSID;
- Implementar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como VoIP, VoWLAN e videoconferência;
- Suportar a tecnologia de Auto Healing;
- Suportar ao menos 256 rotas estáticas;
- Possuir a funcionalidade de servidor DHCP;
- Colocar com prioridade a frequência de 5GHz, quando disponível no dispositivo do usuário, para que o usuário trabalhe com melhor sinal e taxas de transferência, conhecido como Client Steering;

- O respectivo equipamento deve ser compatível com o Item 01 - Grupo 05.
- Garantia mínima de 12 meses;

43 SWITCH INTELIGENTE 24P - Tipo 1

O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguinte configurações:

- Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19”;
- Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão;
- Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares;
- Deve possuir, pelo menos, 04 slots para inserção de interfaces ópticas 1000BaseX; Serão aceitas portas do tipo combo;
- Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 56 Gbps;
- Suportar jumbo frames - 9KB;
- Permitir a configuração de Private VLAN e Voice VLAN;
- Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
 - IEEE 802.1D MAC Bridges;
 - IEEE 802.1p Priority;
 - IEEE 802.1Q VLANs;
 - IEEE 802.1s (MSTP);
 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
 - IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
 - IEEE 802.1P (CoS);
 - IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
 - IEEE 802.3ab 1000BASE-T;

- IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- IEEE 802.3i 10BASE-T;
- IEEE 802.3x Flow Control;
- IEEE 802.3z 1000BASE-X;
- IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
- IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
- IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);

- Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs;
- Deve possibilitar a priorização de frames através da implementação de IEEE 802.1p;
- Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila StrictPriority (SP queueing) e WRR;
- Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP;
- Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events;
- Deve implementar o protocolo TFTP ou o protocolo SFTP;
- Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (portmirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino;
- Deve ser Dual Stack, ou seja possuir suporte a IPv6 e IPv4;
- Deve implementar DHCP Client;
- Deve implementar DHCP Relay;
- Deve suportar LLDP;
- O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;
- Deve implementar IEEE 802.1x com associação dinâmica de VLAN para usuários autenticados;
- Suportar SSL;
- Deve suportar filtragem usando Diffserver (DSCP);
- Suportar Dual stack (RFC 4213);
- Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 16.000 endereços MAC;

- Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;
- Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos;
- Deve permitir interconectar as VLANs de outros dispositivos de marcas comuns no mercado;
- O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;
- Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- Garantia mínima de 12 meses.

44 SWITCH INTELIGENTE 48P - Tipo 2



O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguinte configurações:

- Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19”;
- Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão;
- Possuir, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares;
- Deve possuir, pelo menos, 04 slots para inserção de interfaces ópticas 1000BaseX (Serão aceitas portas do tipo combo) + 4 portas 1GbE SFP totalizando 50 portas;
- Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 100 Gbps;
- Suportar jumbo frames - 9KB;
- Permitir a configuração de Private VLAN e Voice VLAN;
- Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
 - IEEE 802.1D MAC Bridges;
 - IEEE 802.1p Priority;

- IEEE 802.1Q VLANs;
- IEEE 802.1s (MSTP);
- IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
- IEEE 802.1P (CoS);
- IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
- IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
- IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- IEEE 802.3i 10BASE-T;
- IEEE 802.3x Flow Control;
- IEEE 802.3z 1000BASE-X;
- IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
- IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
- IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);

- Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs;
- Deve possibilitar a priorização de frames através da implementação de IEEE 802.1p;
- Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila StrictPriority (SP queueing) e WRR;
- Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP;
- Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events;
- Deve implementar o protocolo TFTP ou o protocolo SFTP;
- Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (portmirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino;
- Deve ser Dual Stack, ou seja possuir suporte a IPv6 e IPv4;
- Deve implementar DHCP Client;
- Deve implementar DHCP Relay;
- Deve suportar LLDP;
- O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;

- Deve implementar IEEE 802.1x com associação dinâmica de VLAN para usuários autenticados;
- Suportar SSL;
- Deve suportar filtragem usando Diffserver (DSCP);
- Suportar Dual stack (RFC 4213);
- Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;
- Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos;
- O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;
- Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- Garantia mínima de 12 meses.

45**SWITCH GERENCIÁVEL 24P - Tipo 3**

O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguinte configurações:

- Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19”;
- Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão;
- Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares;

- Deve possuir 4 portas 1GbE SFP, podendo ser do tipo combo. Essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 28(vinte e oito) portas ativas simultaneamente;
- Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 56 Gbps;
- Deve possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 41Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes).
- Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;
- Suportar jumbo frames - 9KB;
- Deve suportar o gerenciamento de 24 switches através de uma mesma interface;
- Permitir a configuração de Private VLAN;
- Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN);
- Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
 - IEEE 802.1D MAC Bridges;
 - IEEE 802.1p Priority;
 - IEEE 802.1Q VLANs;
 - IEEE 802.1s (MSTP);
 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
 - IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
 - IEEE 802.1P (CoS);
 - IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
 - IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
 - IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
 - IEEE 802.3i 10BASE-T;
 - IEEE 802.3x Flow Control;
 - IEEE 802.3z 1000BASE-X;
 - IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
 - IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
 - IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);

- Deve permitir a criação mínima de 08 instâncias de MSTP; - Deve implementar a funcionalidade Root Guard;
- Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs, STP e parâmetros de velocidade das portas;
- Deve permitir a configuração total do equipamento via CLI (Command Line Interface);
- Deve possibilitar a priorização de frames através da implementação de IEEE 802.1p;
- Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila StrictPriority (SP queueing) e WRR;
- Deve implementar mecanismos de limitação de banda com granularidade mínima de 64Kb;
- Deve permitir a execução de scripts baseado em eventos;
- Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP;
- Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTv6;
- Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- Deve possuir a capacidade de enviar SNMP Traps em caso de falhas no sistema de ventilação, alimentação elétrica ou em caso de operação em alta temperatura;
- Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events;
- Deve implementar o protocolo TELNET;
- Deve implementar o protocolo TFTP ou o protocolo SFTP; - Deve implementar o protocolo SSHv2;
- Deve implementar controle de acesso por meio do protocolo IEEE 802.1x, PortBased Network Access Control com os seguintes recursos, no mínimo:
 - Múltiplos suplicantes por porta;
 - Associação dinâmica de VLANs;
 - Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN);
 - Deverá implementar autenticação baseada em MAC Address;
 - Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
 - Deve possibilitar a criação de ACLs baseadas em informações da camada de enlace (endereços MAC), da camada de rede (endereços IP) e de informações da camada de transporte (portas UDP e TCP) para controle de tráfego;
 - Deve permitir a aplicação de QoS baseado em critérios estabelecidos por meio de Listas de Controle de Acesso;

- Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
- Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (portmirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino;
- Deve ser Dual Stack, ou seja possuir suporte a IPv6 e IPv4; - Deve implementar MLD snooping, tanto v1 quanto v2;
- Deve suportar RADIUS Accounting conforme RFC 2866; - Deve implementar DHCP Client;
- Deve implementar DHCP Relay;
- Deve suportar LLDP;
- O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;
- Deve suportar Protocolo Telnet sobre transporte IPv6 (Telnet over IPv6 transport);
- Ping sobre transporte IPv6 (Ping over IPv6 transport);
- Traceroute sobre transporte IPv6 (Traceroute over IPv6 transport);
- Deve suportar NTPv6;
- Deve suportar tunelamento 6-to-4;
- Deve suportar resolução do nomes DNS sobre IPv6;
- Deve possuir DHCP Snooping, suportando também inspeção dinâmica de ARP;
- Deve permitir implementar configurações de scripts automaticamente conforme eventos e de acordo com horários pré-estabelecidos;
- Deve estar em conformidade com as RFC's: 950, 932, 1191, 4541, 2246, 2865, 2866 e 2868;
- Deve estar em conformidade com a RFC 768;
- Deve estar em conformidade com a RFC 791;
- Deve estar em conformidade com a RFC 793;
- Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 16.000 endereços MAC;
- Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;
- Deve ter porta console RS-232 e vir acompanhado do cabo de comunicação;
- Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos;
- Deve permitir interconectar as VLANs de outros dispositivos de marcas comuns no mercado;
- O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;

- Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- Garantia mínima de 12 meses.

46

SWITCH GERENCIÁVEL 24P (4P SFP+) - Tipo 4

O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguinte configurações:

- Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19”;
- Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão;
- Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares;
- Deve possuir 4 portas 10GbE SFP. Essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 28(vinte e oito) portas ativas simultaneamente;
- Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 128 Gbps;
- Deve possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 95Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes).
- Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;
- Suportar jumbo frames - 9KB;
- Deve suportar o gerenciamento de 24 switches através de uma mesma interface;
- Permitir a configuração de Private VLAN;
- Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN);
- Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
- IEEE 802.1D MAC Bridges;

- IEEE 802.1p Priority;
- IEEE 802.1Q VLANs;
- IEEE 802.1s (MSTP);
- IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
- IEEE 802.1P (CoS);
- IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
- IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
- IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- IEEE 802.3i 10BASE-T;
- IEEE 802.3x Flow Control;
- IEEE 802.3z 1000BASE-X;
- IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
- IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
- IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);

- Deve permitir a criação mínima de 08 instâncias de MSTP; - Deve implementar a funcionalidade Root Guard;

- Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs, STP e parâmetros de velocidade das portas;

- Deve permitir a configuração total do equipamento via CLI (Command Line Interface);

- Deve possibilitar a priorização de frames através da implementação de IEEE 802.1p;

- Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila StrictPriority (SP queueing) e WRR;

- Deve implementar mecanismos de limitação de banda com granularidade mínima de 64Kb;

- Deve permitir a execução de scripts baseado em eventos;

- Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP;

- Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTv6;

- Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;

- Deve possuir a capacidade de enviar SNMP Traps em caso de falhas no sistema de ventilação, alimentação elétrica ou em caso de operação em alta temperatura;
- Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events;
- Deve implementar o protocolo TELNET;
- Deve implementar o protocolo TFTP ou o protocolo SFTP; - Deve implementar o protocolo SSHv2;
- Deve implementar controle de acesso por meio do protocolo IEEE 802.1x, PortBased Network Access Control com os seguintes recursos, no mínimo:
 - Múltiplos suplicantes por porta;
 - Associação dinâmica de VLANs;
 - Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN);
 - Deverá implementar autenticação baseada em MAC Address;
 - Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
- Deve possibilitar a criação de ACLs baseadas em informações da camada de enlace (endereços MAC), da camada de rede (endereços IP) e de informações da camada de transporte (portas UDP e TCP) para controle de tráfego;
- Deve permitir a aplicação de QoS baseado em critérios estabelecidos por meio de Listas de Controle de Acesso;
- Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
- Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (portmirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino;
- Deve ser Dual Stack, ou seja possuir suporte a IPv6 e IPv4; - Deve implementar MLD snooping, tanto v1 quanto v2;
- Deve suportar RADIUS Accounting conforme RFC 2866; - Deve implementar DHCP Client;
- Deve implementar DHCP Relay;
- Deve suportar LLDP;
- O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;
- Deve suportar Protocolo Telnet sobre transporte IPv6 (Telnet over IPv6 transport);
- Ping sobre transporte IPv6 (Ping over IPv6 transport);
- Traceroute sobre transporte IPv6 (Traceroute over IPv6 transport);
- Deve suportar NTPv6;
- Deve suportar tunelamento 6-to-4;
- Deve suportar resolução de nomes DNS sobre IPv6;

- Deve possuir DHCP Snooping, suportando também inspeção dinâmica de ARP;
- Deve permitir implementar configurações de scripts automaticamente conforme eventos e de acordo com horários pré-estabelecidos;
- Deve estar em conformidade com as RFC's: 950, 932, 1191, 4541, 2246, 2865, 2866 e 2868;
- Deve estar em conformidade com a RFC 768;
- Deve estar em conformidade com a RFC 791;
- Deve estar em conformidade com a RFC 793;
- Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 16.000 endereços MAC;
- Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;
- Deve ter porta console RS-232 e vir acompanhado do cabo de comunicação;
- Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos;
- Deve permitir interconectar as VLANs de outros dispositivos de marcas comuns no mercado;
- O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;
- Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- Garantia mínima de 12 meses.

47**Transceiver SFP 1000 base - SX - Tipo 1**

- Plug & Play e Hot Swap;
- Porta: 1 LC 1000BASE-SX;
- Tipo de conector: LC;

- Interface MINI-GBIC
- Comprimento do cabo: até 550m;
- Tipo de fibra: multimodo SFP;
- O respectivo equipamento deve ser compatível com os Items 3,4, e 5 - Grupo 05.

Transceiver SFP+ 10Gb base - SR - Tipo 2



48

- Plug & Play e Hot Swap;
- Porta: 1 LC 10GBASE-SR SFP+;
- Tipo de conector: LC;
- Interface MINI-GBIC
- Comprimento do cabo: até 300m;
- Tipo de fibra: multimodo SFP+;
- O respectivo equipamento deve ser compatível com o Item 6 - Grupo 05.

Lote 6 - Solução Firewall

49

SOLUÇÃO APPLIANCE DE FIREWALL (UTM)



O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguinte configurações:

- Ser composta por 2 (dois) elementos de hardware (appliance) preparados e configurados para funcionamento em alta disponibilidade (HA);

- A solução deve ser projetada para roteamento avançado, firewall e proteção IDS/IPS com capacidade de expansão para atuar como gateway de propósito geral, controle de borda, CDN, servidor de cache e Web Application Firewall, incluindo funções com acesso crítico a disco;
- Processador Intel Xeon 8 cores 2.10 Ghz 4 Mb de (Cache); - Memória RAM 8GB DDR3 com ECC e registered (buffered);
- Armazenamento SSD 32GB SATA 3;
- 06 (seis) conexões RJ45 LAN Gigabit e mais uma para console RJ45;
- 04 (quatro) interfaces ópticas 10 Gigabit SFP+;
- 02 (duas) portas USB 2.0;
- Throughput de firewall de 3.0Gbps (VPN 1.0Gbps/IPS 1.0Gbps/UTM 1.0 Gbps);
- Fonte de alimentação interna, com potência devidamente dimensionada ao hardware, com operação automática entre 100/240;
- Os equipamentos de hardware devem ser homologados para a distribuição pfSense;
- A solução deverá estar com a distribuição pfSense instalada nos equipamentos em sua versão atual e estável com possibilidades de atualização para novas versões;
- Os Equipamentos devem possuir a (altura 1U), possibilitando montagem em rack, logo, deverá vir acompanhado de parafusos e acessórios necessários à sua fixação;
- Garantia mínima de 12 meses;



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Cavalcante Lima, Membro**, em 22/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625156** e o código CRC **C10F67B2**.



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.iftto.edu.br - palmas@iftto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

PREGÃO SRP Nº 6/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.027397/2018-56)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
LOTE 01 - SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS						
1	Fonte para Computador 240W - Tipo 01	441213	Unid.	73	185,14	13.515,22
2	Fonte para Computador 240W - Tipo 02	150398	Unid.	265	390,40	103.456,00
3	Fonte para Computador 300W	11428	Unid.	155	172,00	26.660,00
4	Mouse Laser 1,8 MT	67563	Unid.	470	29,80	14.006,00
5	Teclado USB 1,8 MT	61336	Unid.	490	69,16	33.888,40
6	Pasta Térmica Prata	320490	Unid.	40	17,18	687,20
7	Bateria Alcalina CR2032	53171	Unid.	705	1,00	705,00
8	Memória RAM DDR-3 PC3-10600	11274	Unid.	412	224,66	92.559,92
9	Memória RAM DDR-3 PC3-12800U - Tipo 1	11274	Unid.	191	163,14	31.159,74
10	Memória RAM DDR-3 PC3-12800U - Tipo 2	11274	Unid.	26	488,30	12.695,80
11	Memória RAM DDR4 PC4-19200	11274	Unid.	93	520,90	48.443,70
12	Placa de Rede 10/100/1000 PCI - Tipo 1	111406	Unid.	98	37,98	3.722,04
13	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-E -	111406	Unid.	90	36,35	3.271,50

	Tipo 2					
14	Chaveador KVM USB - 4 Portas + Cabos	94943	Unid.	15	294,98	4.424,70
SUBTOTAL						385.955,88
LOTE 02 - DISCOS						
15	Disco Hot plug LFF SAS 1TB	358022	Unid.	30	1.834,20	55.026,00
16	Disco Hot plug LFF ST MDL 500GB	358022	Unid.	5	1.267,00	6.335,00
17	Disco SFF SAS DP 6G 300GB	358022	Unid.	46	737,08	33.905,68
18	Disco Hot plug SATA 6Gb/s 1TB	358022	Unid.	46	1.230,00	56.580,00
19	Disco Desktop HD 3.5 1TB SATA III	150347	Unid.	290	241,70	70.093,00
20	HD Externo 2 TB	150347	Unid.	48	378,16	18.151,68
21	Disco Desktop SSD 2.5 240GB SATA III	150347	Unid.	295	354,60	104.607,00
SUBTOTAL						344.698,36
LOTE 03 - NOBREAKS E BATERIAS						
22	Bateria Nobreak 12v 7,2ah - Tipo 1	131393	Unid.	87	71,77	6.243,99
23	Bateria Nobreak 12v 18ah - Tipo 2	131393	Unid.	28	205,67	5.758,76
24	Nobreak 700va - Tipo 1	64645	Unid.	215	323,95	69.649,25
25	Nobreak 1200va - Tipo 2	64645	Unid.	165	427,56	70.547,40
SUBTOTAL						152.199,40
LOTE 04 - SUPRIMENTOS DE REDES						
26	Alicate de Crimpagem Rápida	139343	Unid.	67	315,96	21.169,32
27	Alicate de Crimpagem RJ45	136760	Unid.	67	308,63	20.678,21
28	Fita M-Tape 12 mm 0.47	139343	Unid.	158	50,90	8.042,20
29	Cabo UTP Cat. 6	129763	MTs.	31.076	2,47	76.757,72
30	Patch Cord Cat. 6 - 1,5 M	129763	Unid.	1.532	24,19	37.059,08
31	Patch Cord Cat. 6 - 2,5 M	129763	Unid.	991	26,68	26.439,88
32	Patch Panel 24 Portas Cat 6 Carregado	150159	Unid.	109	376,34	41.021,06
33	Guia De Cabos H. Fechado 1u	151037	Unid.	116	47,78	5.542,48
34	Conector Macho Cat. 6	139343	Pct.	185	54,01	9.991,85
35	Conector Fêmea Cat. 6	139343	Unid.	2.605	17,76	46.264,80
36	Cordão Fibra Óptica 2,5 Mts Multi.	41521	Unid.	130	124,37	16.168,10
37	Rack De Parede 8u - Tipo 1	111295	Unid.	47	416,72	19.585,84
38	Rack De Parede 12u - Tipo 2	111295	Unid.	32	393,33	12.586,56
39	Rack De Piso 24u - Tipo 3	111295	Unid.	17	1.104,58	18.777,86
40	Aparelho de Telefonia	40444	Unid.	300	202,12	60.636,00

	VOIP					
SUBTOTAL						420.720,96
LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE REDES						
41	Access Point Corporativo	150345	Unid.	216	1.815,88	392.230,08
42	Controladora WLAN	139343	Unid.	15	2.961,72	44.425,80
43	Switch Inteligente 24p - Tipo 1	122971	Unid.	88	1.924,33	169.341,04
44	Switch Inteligente 48p - Tipo 2	122971	Unid.	85	2.343,42	199.190,70
45	Switch Gerenciável 24p - Tipo 3	122971	Unid.	101	3.844,00	388.244,00
46	Switch Gerenciável 24p - Tipo 4	122971	Unid.	116	4.794,67	556.181,72
47	Transceiver Sfp 1000 Base - Sx - Tipo 1	150812	Unid.	166	505,81	83.964,46
48	Transceiver Sfp+ 10gb Base - Sr - Tipo 2	150812	Unid.	170	720,90	122.553,00
SUBTOTAL						1.901.654,40
LOTE 06 - SOLUÇÃO FIREWALL						
49	Solução Appliance de Firewall (UTM)	150100	Unid.	14	29.349,44	410.892,16
TOTAL						3.616.121,16

1.2. As especificações técnicas mínimas obrigatórias encontram-se perfiladas no Anexo I do Termo de Referência.

1.3. Todos os itens constantes no presente Termo de Referência serão beneficiados pelo Decreto nº 7.174/2010.

1.4. Estimativas de consumo individualizadas, da unidade gerenciadora e demais unidades do IFTO participantes.

Unidade gerenciadora:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Palmas	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.021-090. TEL: (63)-3236-4002/4000	1	Und.	20
		2	Und.	30
		3	Und.	30
		4	Und.	100
		5	Und.	100
		6	Und.	5
		7	Und.	100
		8	Und.	30
		9	Und.	30
		10	Und.	10
		11	Und.	6
		12	Und.	10
		13	Und.	10
		14	Und.	4
		15	Und.	30
		16	Und.	5
		17	Und.	5

18	Und.	10
19	Und.	60
20	Und.	5
21	Und.	65
22	Und.	40
23	Und.	10
24	Und.	40
25	Und.	40
26	Und.	5
27	Und.	5
28	Und.	10
29	Metro	9.150
30	Und.	100
31	Und.	100
32	Und.	20
33	Und.	20
34	Pct.	40
35	Und.	1.000
36	Und.	50
37	Und.	5
38	Und.	5
39	Und.	5
40	Und.	300
41	Und.	30
42	Und.	2
43	Und.	20
44	Und.	20
45	Und.	40
46	Und.	40
47	Und.	40
48	Und.	40
49	Und.	2

Unidade participante:

Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Reitoria	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2257	1	Und.	5
		2	Und.	-
		3	Und.	10
		4	Und.	60
		5	Und.	60
		6	Und.	8
		7	Und.	65
		8	Und.	-
		9	Und.	15
		10	Und.	16
		11	Und.	40
		12	Und.	20

		13	Und.	15
		14	Und.	3
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	-
		18	Und.	-
		19	Und.	20
		20	Und.	5
		21	Und.	20
		22	Und.	10
		23	Und.	5
		24	Und.	30
		25	Und.	10
		26	Und.	20
		27	Und.	20
		28	Und.	20
		29	Metro	1525
		30	Und.	100
		31	Und.	100
		32	Und.	20
		33	Und.	20
		34	Pct.	50
		35	Und.	300
		36	Und.	5
		37	Und.	8
		38	Und.	5
		39	Und.	3
		40	Und.	-
		41	Und.	30
		42	Und.	3
		43	Und.	10
		44	Und.	10
		45	Und.	10
		46	Und.	10
		47	Und.	10
		48	Und.	10
		49	Und.	4

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Araguatins	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, Araguatins - TO, CEP 77.950-000. (63)-3474-4828/4806	1	Und.	-
		2	Und.	50
		3	Und.	10
		4	Und.	60
		5	Und.	60
		6	Und.	5
		7	Und.	120

		8	Und.	20
		9	Und.	10
		10	Und.	-
		11	Und.	-
		12	Und.	20
		13	Und.	20
		14	Und.	3
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	4
		18	Und.	-
		19	Und.	30
		20	Und.	10
		21	Und.	-
		22	Und.	-
		23	Und.	-
		24	Und.	30
		25	Und.	10
		26	Und.	10
		27	Und.	10
		28	Und.	20
		29	Metro	1.500
		30	Und.	100
		31	Und.	100
		32	Und.	20
		33	Und.	-
		34	Pct.	30
		35	Und.	200
		36	Und.	5
		37	Und.	5
		38	Und.	5
		39	Und.	2
		40	Und.	-
		41	Und.	30
		42	Und.	2
		43	Und.	15
		44	Und.	15
		45	Und.	30
		46	Und.	30
		47	Und.	20
		48	Und.	20
		49	Und.	2

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Porto Nacional	Avenida Tocantinia, SN, Jardim América, Porto Nacional - TO, CEP 77.500-000. TEL: (63)-3363-9700/9704	1	Und.	10
		2	Und.	20

3	Und.	20
4	Und.	50
5	Und.	50
6	Und.	2
7	Und.	100
8	Und.	140
9	Und.	60
10	Und.	-
11	Und.	-
12	Und.	10
13	Und.	15
14	Und.	-
15	Und.	-
16	Und.	-
17	Und.	2
18	Und.	-
19	Und.	40
20	Und.	10
21	Und.	-
22	Und.	-
23	Und.	-
24	Und.	-
25	Und.	40
26	Und.	20
27	Und.	20
28	Und.	20
29	Metro	600
30	Und.	200
31	Und.	200
32	Und.	-
33	Und.	-
34	Pct.	-
35	Und.	-
36	Und.	-
37	Und.	4
38	Und.	5
39	Und.	-
40	Und.	-
41	Und.	40
42	Und.	-
43	Und.	20
44	Und.	10
45	Und.	20
46	Und.	-
47	Und.	-
48	Und.	-
49	Und.	-

Unidade participante:

Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Dianópolis	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis – TO, CEP 77.300-000. TEL: (63)-99947-3511	1	Und.	10
		2	Und.	25
		3	Und.	25
		4	Und.	10
		5	Und.	30
		6	Und.	-
		7	Und.	50
		8	Und.	10
		9	Und.	10
		10	Und.	-
		11	Und.	5
		12	Und.	-
		13	Und.	-
		14	Und.	1
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	-
		18	Und.	13
		19	Und.	30
		20	Und.	3
		21	Und.	-
		22	Und.	1
		23	Und.	-
		24	Und.	-
		25	Und.	-
		26	Und.	-
		27	Und.	-
		28	Und.	10
		29	Metro	6.100
		30	Und.	300
		31	Und.	-
		32	Und.	6
		33	Und.	10
		34	Pct.	-
		35	Und.	-
		36	Und.	-
		37	Und.	3
		38	Und.	2
		39	Und.	1
		40	Und.	-
		41	Und.	35
		42	Und.	2
		43	Und.	-
		44	Und.	10
		45	Und.	-

		46	Und.	6
		47	Und.	6
		48	Und.	-
		49	Und.	-

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Gurupi	Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, CEP 77.410-470. TEL: (63)-3311-5400/5410	1	Und.	3
		2	Und.	40
		3	Und.	25
		4	Und.	80
		5	Und.	80
		6	Und.	5
		7	Und.	100
		8	Und.	30
		9	Und.	30
		10	Und.	-
		11	Und.	-
		12	Und.	10
		13	Und.	10
		14	Und.	1
		15	Und.	
		16	Und.	
		17	Und.	20
		18	Und.	
		19	Und.	30
		20	Und.	5
		21	Und.	50
		22	Und.	15
		23	Und.	-
		24	Und.	40
		25	Und.	10
		26	Und.	5
		27	Und.	5
		28	Und.	10
		29	Metro	4.575
		30	Und.	100
		31	Und.	150
		32	Und.	8
		33	Und.	20
		34	Pct.	40
		35	Und.	500
		36	Und.	20
		37	Und.	8
		38	Und.	5
		39	Und.	-
		40	Und.	-

		41	Und.	15
		42	Und.	2
		43	Und.	5
		44	Und.	-
		45	Und.	-
		46	Und.	5
		47	Und.	40
		48	Und.	40
		49	Und.	2

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
Campus Araguaína	Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, Araguaína - TO, CEP 77.827-050, Setor Simba. TEL: (63)3414-0446	1	Und.	10
		2	Und.	80
		3	Und.	10
		4	Und.	50
		5	Und.	50
		6	Und.	5
		7	Und.	50
		8	Und.	170
		9	Und.	-
		10	Und.	-
		11	Und.	1
		12	Und.	8
		13	Und.	5
		14	Und.	-
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	10
		18	Und.	-
		19	Und.	30
		20	Und.	2
		21	Und.	150
		22	Und.	1
		23	Und.	1
		24	Und.	30
		25	Und.	10
		26	Und.	2
		27	Und.	4
		28	Und.	8
		29	Metro	1
		30	Und.	1
		31	Und.	1
		32	Und.	10
		33	Und.	1
		34	Pct.	5
		35	Und.	5

		36	Und.	20
		37	Und.	6
		38	Und.	1
		39	Und.	1
		40	Und.	-
		41	Und.	6
		42	Und.	2
		43	Und.	10
		44	Und.	7
		45	Und.	1
		46	Und.	15
		47	Und.	30
		48	Und.	30
		49	Und.	1

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
<i>Campus</i> Colinas do Tocantins	Avenida Tiradentes, nº 373 (Fundação Maçônica) Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO – CEP 77.760-000. TEL: (63)-99972-2908	1	Und.	5
		2	Und.	-
		3	Und.	20
		4	Und.	30
		5	Und.	30
		6	Und.	10
		7	Und.	100
		8	Und.	2
		9	Und.	30
		10	Und.	-
		11	Und.	33
		12	Und.	20
		13	Und.	15
		14	Und.	3
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	-
		18	Und.	18
		19	Und.	30
		20	Und.	6
		21	Und.	10
		22	Und.	-
		23	Und.	8
		24	Und.	40
		25	Und.	40
		26	Und.	3
		27	Und.	3
		28	Und.	20
		29	Metro	1.525
		30	Und.	150

		31	Und.	100
		32	Und.	15
		33	Und.	30
		34	Pct.	20
		35	Und.	300
		36	Und.	10
		37	Und.	8
		38	Und.	4
		39	Und.	3
		40	Und.	-
		41	Und.	20
		42	Und.	2
		43	Und.	8
		44	Und.	8
		45	Und.	-
		46	Und.	10
		47	Und.	20
		48	Und.	20
		49	Und.	2

Unidade participante:				
Local	Endereço	Item	Unidade	Quantidade Total
<i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	Dt Agroindustrial, Br 153,Km 480, s/nº, Vila Santana, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-000. TEL: (63)-3361-0310/0300	1	Und.	10
		2	Und.	20
		3	Und.	5
		4	Und.	30
		5	Und.	30
		6	Und.	-
		7	Und.	20
		8	Und.	10
		9	Und.	6
		10	Und.	-
		11	Und.	8
		12	Und.	-
		13	Und.	-
		14	Und.	-
		15	Und.	-
		16	Und.	-
		17	Und.	5
		18	Und.	5
		19	Und.	20
		20	Und.	2
		21	Und.	-
		22	Und.	20
		23	Und.	4
		24	Und.	5
		25	Und.	5

	26	Und.	2
	27	Und.	-
	28	Und.	40
	29	Metro	6.100
	30	Und.	481
	31	Und.	240
	32	Und.	10
	33	Und.	15
	34	Pct.	-
	35	Und.	300
	36	Und.	20
	37	Und.	-
	38	Und.	-
	39	Und.	2
	40	Und.	-
	41	Und.	10
	42	Und.	-
	43	Und.	-
	44	Und.	5
	45	Und.	-
	46	Und.	-
	47	Und.	-
	48	Und.	10
	49	Und.	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins tem como objetivo promover a continuidade e melhoria do atendimento à comunidade acadêmica, adquirindo componentes para a manutenção de dispositivos de TI e recursos de modo a proporcionar aumento na capacidade de distribuição do acesso à Internet nos *campi* e a assistência em tempo hábil das estações de trabalho, possibilitando maior velocidade, segurança e estabilidade as comunicações e reduzindo falhas intercorrentes dos equipamentos, atendendo assim às diversas necessidades dos setores a interligação com os sistemas e minimizando os prejuízos às atividades institucionais.

2.2. Tem-se que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) (2015–2019) Aprovado pela Resolução n.º 34/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015 destaca a missão da Equipe de TI: “... apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFTO, através de soluções de TIC, propondo e integrando soluções para a comunidade acadêmica e administrativa. Eficiência operacional, otimização dos recursos públicos, ética, comprometimento e melhoria contínua ...”. Dessa forma a presente proposta de aquisição está contemplada no planejamento da instituição por meio dos objetivos estratégicos elencados no PDTI dentre os quais:

- 2.2.1. **OE-02** - Promover melhoria na qualidade dos serviços de TIC;
- 2.2.2. **OE-05** - Promover a ampliação e melhoria da infraestrutura e equipamentos de TIC;
- 2.2.3. **OE-09** - Aprimorar a comunicação do IFTO através de TIC;
- 2.2.4. **OE-10** - Garantir a disponibilidade das informações por meio eletrônico.
- 2.2.5. Alinhamento ao PDTI do IFTO (2015-2019) da presente contratação visa atender a necessidade:

2.5.3. Essa metodologia de agrupamento encontrou respaldo em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que “A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes”, adotando o entendimento do **acórdão 5260/2011, de 06/07/2011**, que decidiu que “*Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si*”.

2.5.4. A divisão da solução em lotes possuem objetivo principal de prover os meios necessários para implantação das soluções de infraestrutura de redes, manutenção de ativos e substituição de equipamentos em desuso, incluindo os suprimentos como cabos, ferramentas, memórias e discos primordiais ao pleno funcionamento dos dispositivos.

2.5.5. A licitação em grupo propicia uma relação de eficiência técnica melhorando a qualidade no fornecimento dos equipamentos, tendo em conta que o gerenciamento permanece todo o tempo com uma mesma empresa, possibilitando compatibilidade dos ativos, diante de uma perspectiva onde diversos serviços e soluções precisam estar interconectados via rede e em constante manutenção.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens que constituem o objeto deste Termo de referência enquadram-se no conceito comum, nos termos da Lei 10.520/02, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, constatando-se, ainda, que a solução é fornecida por mais de uma empresa no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA tem o prazo de máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega dos itens, contados a partir da data de emissão e encaminhamento da **Nota de Empenho**.

4.2. Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informado ao IFTO, que se pronunciará quanto à concordância ou não. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

4.3. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e Anexos.

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos materiais e os valores destacados das retenções, se houver.

4.5. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, Edital e Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do IFTO, que os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição.

4.6. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.7. Os materiais entregues deverão ser novos e devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

4.8. Caso o objeto seja diferente do proposto ou apresentar defeito, será considerado não entregue.

4.9. A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.10. Todas as despesas com a coleta e envio dos materiais recusados pela CONTRATANTE ficará a cargo da CONTRATADA obedecendo os prazos especificados neste de Termo de Referência, Edital e Anexos.

4.11. Os materiais serão recebidos e atestados por servidor designado pelo IFTO, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades, e será vistoriado:

4.11.1. **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva e mediante assinatura e envio de Recibo ou Termo de Recebimento Provisório o produto será recebido pelo responsável designado pela CONTRATANTE para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

4.11.2. **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da Nota Fiscal ou do Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

4.11.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo;

4.11.4. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, imperfeições e/ou vícios de fabricação;

4.11.5. Na hipótese de ocorrer à inobservância de qualquer condição determinada à CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

4.11.6. O IFTO se reserva o direito de suspender o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeita condição ou estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

4.12. **Requisitos de Garantia e Manutenção:**

4.12.1. Os serviços de manutenção poderão ser prestados pela CONTRATADA ou por representante indicada pela CONTRATADA ou pelo fabricante da solução, sem prejuízo a responsabilidade integral da CONTRATADA;

4.12.2. A manutenção técnica do tipo “corretiva” será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a outra informada pela CONTRATADA) via telefone (com número do tipo “0800” caso a Central de Atendimento esteja fora do Estado do Tocantins) ou Internet ou e-mail ou outra forma de contato;

4.12.3. A CONTRATADA deve disponibilizar a central atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias da semana (de segunda a sexta-feira, exceto feriados) e equipe com conhecimentos sólidos no funcionamento e operação da solução de gestão;

4.12.4. A reparação ou substituição do material por equipamento (novo e sem uso) que apresentar defeitos, falhas ou incapacidade plena de funcionamento seja por falha de hardware, software ou outros deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

4.12.5. Os objetos que apresentarem defeitos deverão ser retirados pela CONTRATADA após sua notificação pela CONTRATANTE, nos locais especificados no **item 1.2 do presente Termo**, em dias e horários de expediente previamente acordado com o setor/servidor responsável da Unidade demandante.

4.12.6. A CONTRATADA fornecerá pacotes de atualização e correção dos equipamentos mediante falhas comprovadas de segurança em *software*, *firmware* ou *drivers* dos aparelhos que integrem o objeto do contrato quando couber.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve Assumir inteira e total responsabilidade por todos os riscos e os custos/despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações/encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos, e ainda:
 - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. entregar materiais que estejam dentro das normas de qualidade exigidas no mercado, comprovando os verificações dos mesmos através de documento ou selo de qualidade, nos produtos (quando houver), emitida por entidade competente;
 - 6.1.3. fornecer garantia, conforme especificação do item, a fim de reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
 - 6.1.3.1. entregar o objeto acompanhado de seus manuais e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - 6.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
 - 6.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.8. Indicar um funcionário para a função de Supervisor do CONTRATO (PREPOSTO), sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao IFTO para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 6.1.9. não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, a execução do objeto da presente Licitação, com exceção das obrigações acessórias (ex. transporte e entrega).

6.1.10. pagar os salários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto do Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

6.1.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio da Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.1.1. Para a garantia ou manutenção do objeto que a critério da CONTRATADA seja necessário ser prestado pelo FABRICANTE da solução, poderá ocorrer a subcontratação, pois, se entende que o FABRICANTE é parte fundamental à garantia de funcionamento da solução, onde neste caso, poderá a CONTRATADA utilizar de todo e qualquer serviço do FABRICANTE ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, desde que não acarrete ônus a CONTRATANTE.

7.1.2. A responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, incluindo a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações contratuais do objeto cabe a CONTRATADA.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não manter a proposta.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 0,1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.4. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.7. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.7.0.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1

deste Termo de Referência.

13.7.1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.8. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.9.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.9.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Palmas, 26 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 02/04/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627322** e o código CRC **D2E44674**.



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.iftto.edu.br - palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0627322



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PREGÃO SRP Nº 6/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.027397/2018-56)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2019, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 23236.027397/2018-56, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Prazo garantia ou validade

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Formoso	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11. por razão de interesse público; ou

6.12. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, xx de xxxx de 2019.

Representante legal da Unidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 02/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627331** e o código CRC **B2B6B8E8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0627331



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PREGÃO SRP Nº 6/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.027397/2018-56)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº, sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Palmas, ... de..... de 2019.

Responsável legal da CONTRATANTE

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 02/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627360** e o código CRC **0A3881E9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0627360